



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

PROC. Nº 387/109
FLS. 1338
RUBRICA ny

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 013/2019.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente em geral para atender as necessidades do Município de Timon – MA.

Relatório Circunstanciado

O Processo Administrativo que culminou na abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, visando o Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente em geral para atender as necessidades do Município de Timon – MA, foi iniciado em 29 de Janeiro de 2019, perdurando sua fase interna até a data de 29 de Março de 2019, momento em que se fez a publicação do aviso da licitação.

Durante toda fase interna foram realizados os procedimentos relacionados com especificações do objeto, elaboração de Termo de Referência, memorandos, aprovação do Termo de Referência, Parecer Jurídico, conforme disciplina do art. 38 da Lei Nº 8.666/93.

Após a devida instauração e conclusão da fase interna do procedimento licitatório, o Edital, como dito acima, foi publicado no Diário Oficial do Município de Timon na data do dia 01 de abril de 2019 e no Jornal “Pequeno” na data de 30 de Março de 2019, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93, marcando a data de abertura da sessão pública para recebimento de envelopes e credenciamento dos licitantes para o dia 11 de Abril de 2019, às 09h00min.

Recolheram o Edital as Empresas: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA); RÔMULO F. DO RÊGO LIMA (R.F. COMÉRCIO); F. L. SAMPAIO DE ABREU – EPP (VARIEDADES GLOBAL); L.L.C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS; PALLET NORDESTE; C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO); E. DANTAS BRANDÃO – EPP (DISTRIMÓVEIS); J. R. D. BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS); V. R. COSTA. (MIRANTE INDÚSTRIA); S. R. F. SANTOS – ME. (ADEQUA MÓVEIS); R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA); DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (DISTRIMECS) E ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO – EIRELI. (LUCIANA MÓVEIS), conforme protocolos acostado aos autos.

Na data aprazada ocorreu a abertura do certame, com a presença das empresas: **01 – C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. Araújo), CNPJ Nº 07.191.969/0001-36, representada pelo Sr.º Cilas Ferreira Araújo; 02 – J. R. D. BRANDÃO EIRELI**

Cilas Ferreira Araújo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1339
RUBRICA WJ

(Modelo Móveis), CNPJ Nº 23.511.454/0001-22, representada pelo Sr.º Emanuel Dantas Brandão; 03 – V. R. COSTA. (Mirante Indústria), CNPJ Nº 21.111.336/0001-00, representada pelo Sr.º Antônio da Silva Costa; 04 – S. R. F. SANTOS – ME (Adequa Móveis), CNPJ Nº 19.681.524/0001-13, representada pelo Sr.º Francisco Coelho Marques; 05 – R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria), CNPJ Nº 28.718.762/0001-47, representada pelo Sr.º Raimundo Wagner de Sousa Silva; 06 – DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Distrimecs), CNPJ Nº 01.817.573/0001-75, representada pelo Sr.º Luciano da Silva Nunes; 07 – ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO – EIRELI. (Luciana Móveis), CNPJ Nº 14.170.712/0001-63, representada pelo Sr.º Antônio Castelo Branco Couto Neto; 08 – R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (Ótima Distribuidora), CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, representada pelo Sr.º Otávio José Barros Silva e 09 – L. S. VIEIRA – ME. (One Contabilidade), CNPJ Nº 29.028.467/0001-21, representada pelo Sr.º Mário Luís dos Reis Pereira.

Aberta a sessão, foi realizado o credenciamento e aberto os envelopes de propostas para análise e elaboração das planilhas de lances e negociação verbal. Em seguida a sessão foi suspensa para continuidade em 15 de abril de 2019 às 09h00min.

Reaberta a sessão, com a presença dos licitantes credenciados, exceto, as empresas R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (Ótima Distribuidora) e L. S. VIEIRA – ME. (One Contabilidade) e procedido todos os atos legais, foi divulgada a análise das propostas e a classificação, de acordo com as exigências editalícias, observando os critérios estabelecidos no item 7.10 do Edital, sendo que todas as credenciadas foram classificadas, conforme as planilhas em anexo, exceto a empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (Ótima Distribuidora)** que teve sua proposta desclassificada por descumprir o item 5.2 do Edital apresentando dados divergentes da empresa credenciada. O representante da empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO** em questão pediu autorização para se retirar da sessão, antes da lavratura da ata, informando previamente que não iria recorrer da sua desclassificação. Foi efetuada a rodada de lances e negociação verbal, item a item, até o item 100, e a sessão foi suspensa para continuação no dia posterior, 16 de abril de 2019 às 08h30min.

Conforme combinado foi dado continuidade a rodada de lances e negociação verbal, dos itens 101 a 155. Ao final da fase de lances e negociação, as licitantes C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. Araújo); J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis); V. R. COSTA. (Mirante Indústria); S. R. F. SANTOS – ME. (Adequa Móveis); R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria); DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Distrimecs) e ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO – EIRELI. (Luciana

WJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1340
RUBRICA [assinatura]

Móveis) ficaram na condição de ARREMATANTE para alguns itens, por ofertarem os menores valores. Motivo pelo qual foram abertos os envelopes de documentações das sete empresas classificadas e após rubricados por todos os presentes, a sessão foi suspensa, sendo marcada nova sessão para o dia 24 de abril de 2019 às 09h00min.

Para a sessão de divulgação de resultado, comparecem as empresas **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO)**; **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Distrimecs)**; **R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria)**; **J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)**; e **V. R. COSTA (Mirante Indústria)**, inscrita no CNPJ nº 21.111.336/0001-00, representada pelo Sr. Aldo Silva Costa, que apresentou credenciamento para esta sessão. Após análise das documentações, as empresas já classificadas foram habilitadas por atenderem as exigências editalícias, sendo, declaradas vencedoras do certame, conforme a seguir:

- Para o Lote I, a empresa **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO)**, venceu para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 26 e 27 (16 itens); a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Distrimecs)** sagrou-se vencedora para os itens 03, 04, 18, 19, 22, 23, 24 e 28 (8 itens); a empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)**, venceu para os itens 10, 13 e 15 (3 itens); e a empresa **ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)**, venceu para os itens 25 e 29 (2 itens).
- Para o Lote II, a empresa **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO)**, venceu para os itens: 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 52, 54, 56, 57 e 60 (12 itens); a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Distrimecs)** sagrou-se vencedora para os itens 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 55, 58, 59 e 61 (13 itens); a empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)**, venceu para os itens 34, 36 e 38 (3 itens); e a empresa **R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria)**, venceu para os itens 48, 49, 50 e 51 (4 itens).
- Para o Lote III, a empresa **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO)**, venceu para os itens: 62, 63, 64, 65, 66 e 67 (6 itens); e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Distrimecs)** sagrou-se vencedora para o item 68 (1 item).
- Para o Lote IV, a empresa **V. R. COSTA (Mirante Indústria)**, sagrou-se vencedora para os itens 69, 71, 73, 77, 78, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 101, 103, 106, 107, 117, 118, 119, 127, 131, 140, 148, 152 e 154 (24 itens); a empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)**, venceu para os itens 70, 72, 74, 75, 121,

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1341
RUBRICA W

123, 126, 144 e 150 (9 itens); a empresa **S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)**, sagrou-se vencedora para os itens 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 96, 98, 100, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 120, 122, 125, 128, 129, 132, 133, 134, 142, 146 (33 itens); a empresa **ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)**, venceu para os itens 95, 97, 99, 102, 113, 116, 124, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153 e 155 (15 itens); a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Distrimecs)** sagrou-se vencedora para os itens 130, 137 e 138 (3 itens); e a empresa **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO)**, venceu para os itens: 135, 136 e 139 (3 itens).

Os envelopes de documentação das empresas **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (Ótima Distribuidora)** e **L. S. VIEIRA-ME (One Contabilidade)** permaneceram lacrados, e poderão ser devolvidos após o encerramento do certame, se as empresas assim desejarem, com base no art. 43, II da Lei de Licitações.

Com fundamento no Art. 9º - V e IX do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000. Adjudico aos licitantes vencedores, supracitados, garantindo-lhe a expectativa do direito de contratar, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservados que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício e **ATO DE CONTROLE FINAL**.

Não houve nenhuma manifestação de interesse em recorrer das decisões da Pregoeira.

Cumprir observar que durante todas as fases procedimentos desta licitação, as empresas não questionaram ou impugnam as cláusulas editalícias.

É o presente relatório.

Encaminha-se os autos do presente procedimento licitatório, a autoridade competente para os atos de controle final.

Timon (MA), 29 de Abril de 2019.


Quésia Silva Feitosa

Pregoeira do Município de Timon – MA